Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/12/14
A 13/12/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.174/2014

SANCIONADO
03/12/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na ação 9999 no Orç. Vigente da SEMFIM, para und orç. Da SEMSAU, na ação 2024 no Valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil), e da Outras Providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil), na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Educação,** p/ suprir as necessidades de atendimento administrativo, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMSAU**	
3.3.90.30	FICHA: **153**	Material de Consumo	R$ 33.000,00.
		Total da suplementação	R$ 33.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior na **Ficha 153 nas Ações 2024**, no R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O presente projeto tem o R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil), que tem por o Objeto **dar continuidade nas ações da SEMSAU,** sendo que este valor se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de dotação, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **64**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 33.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 33.000,00.**
		Total da Anulação	**R$ 33.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Dezembro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal